



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2008/2023

DATA: 16 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O território do Município de Santa Terezinha de Itaipu é dividido em Áreas Urbanas e Área Rural, para fins urbanísticos e tributários.

§1º São Áreas Urbanas do Município de Santa Terezinha de Itaipu:

I – Sede Urbana de Santa Terezinha de Itaipu;

II – Macrozona de Urbanização Específica, assim considerado o perímetro dos condomínios rurais aprovados conforme legislação vigente e que tenha sido executado a infraestrutura de acesso e do empreendimento.

§2º A Área Rural é constituída pelo restante do território do Município.

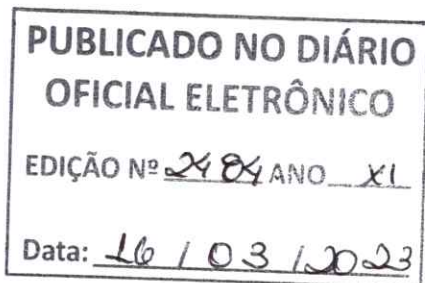
Art. 2º O memorial descritivo e a representação cartográfica do Perímetro Urbano constituída por esta Lei constam dos seguintes anexos, que fazem parte integrante da presente Lei:

I - Anexo I - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Sede Urbana do Município de Santa Terezinha de Itaipu;

II - Anexo II - Mapa do Perímetro Urbano da Sede Urbana do Município de Santa Terezinha de Itaipu;

III - Anexo III - Mapa da Divisão dos Bairros da Sede Urbana do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.522, de 20 de março de 2014, e suas alterações posteriores.

Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de março de 2023.

Karla Galende

KARLA GALENDE

PREFEITA

Ricardo José Moreira Camargo

RICARDO JOSÉ MOREIRA CAMARGO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Patrick Conrad Benedit Maas

PATRICK CONRAD BENEDET MAAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

**MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE
URBANA
DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR**

Partindo do ponto **P1**, de coordenadas X= 758537.49 e Y= 7184106.54, segue em linha reta uma distância de 609,84 metros e azimute 85°6'44" até chegar no ponto **P2**, de coordenadas X= 759145.11 e Y= 7184158.51, deste vira-se à esquerda e segue uma linha reta de 631,83 metros e azimute 19°17'22" até chegar no ponto **P3**, de coordenadas X= 759353.82 e Y= 7184754.87, deste vira-se à direita e segue uma linha reta de 492,69 metros e azimute 98°55'15" até chegar no ponto **P4**, de coordenadas X= 759840.55 e Y= 7184678.46 deste vira-se à esquerda e segue uma linha reta de 397,63 metros e azimute 15°17'7" até chegar no ponto **P5**, de coordenadas X= 759945.38 e Y= 7185062.02, deste vira-se à direita e segue uma linha reta de 286,46 metros e azimute 94°46'41" até chegar no ponto **P6**, de coordenadas X= 760230.84 e Y= 7185038.16, deste vira-se a direita e segue uma linha reta de 416,28 metros e azimute 95°21'45" até chegar no ponto **P7**, de coordenadas X= 760645.30 e Y= 7184999.26, deste vira-se a esquerda e segue uma linha reta de 315,40 metros e azimute 95°21'45" até chegar no ponto **P8**, de coordenadas X= 760959.32 e Y= 7184969.78, deste vira-se à esquerda e segue uma linha reta de 341,87 metros e azimute 74°53'26" até chegar no ponto **P9**, de coordenadas X= 761289.37 e Y= 7185058.89, deste vira-se à esquerda e segue uma linha reta de 543,64 metros e azimute 56°51'35" até chegar no ponto **P10**, de coordenadas X= 761744.58 e Y= 7185356.10, deste vira-se à esquerda e segue uma linha reta de 115,24 metros e azimute 352°10'12" até chegar no ponto **P11**, de coordenadas X= 761728.88 e Y= 7185470.26, deste vira-se à direita e segue uma linha reta de 148,88 metros e azimute 96°20'15" até chegar no ponto **P12**, de coordenadas X= 761876.45 e Y= 7185453.87, deste segue uma linha reta de 172,11 metros e azimute 96°20'15" até chegar no ponto **P13**, de coordenadas X= 762047.51 e Y= 7185434.87, deste segue uma linha reta de 197,23 metros e azimute 96°20'15" até chegar no ponto **P14**, de coordenadas X= 762243.54 e Y= 7185413.10, deste vira-se à direita e segue uma linha reta de 160,24 metros e azimute 196°7'5" até chegar no ponto **P15**, de coordenadas X= 762199.05 e Y= 7185259.15, deste vira-se à esquerda e segue uma linha reta de 16,74 metros e azimute 121°25'38" até chegar no ponto **P16**, de coordenadas X= 762213.34 e Y= 7185250.43, deste vira-se à direita e segue uma linha reta de 174,48 metros e azimute 173°55'20" até chegar no ponto **P17**, de coordenadas X= 762231.81 e Y= 7185076.92, deste vira-se à esquerda e segue uma linha reta de 772,43 metros e



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

azimute $104^{\circ}55'15''$ até chegar no ponto **P18**, de coordenadas $X=762978.20$ e $Y=7184878.04$ deste vira-se à direita e segue uma linha reta de 223,06 metros e azimute $216^{\circ}14'37''$ até chegar no ponto **P19**, de coordenadas $X=762846.32$ e $Y=7184698.14$, deste vira-se à esquerda e segue uma linha reta de 98,14 metros e azimute $180^{\circ}25'20''$ até chegar no ponto **P20**, de coordenadas $X=762845.60$ e $Y=7184600.01$, deste vira-se à direita e segue uma linha reta de 111,11 metros e azimute $197^{\circ}55'18''$ até chegar no ponto **P21**, de coordenadas $X=762811.41$ e $Y=7184494.28$, deste vira-se à direita e segue uma linha reta de 110,97 metros e azimute $203^{\circ}54'41''$ até chegar no ponto **P22**, de coordenadas $X=762766.43$ e $Y=7184392.83$, deste vira-se à esquerda e segue uma linha reta de 133,40 metros e azimute $199^{\circ}22'40''$ até chegar no ponto **P23**, de coordenadas $X=762722.16$ e $Y=7184266.99$, deste vira-se à esquerda e segue uma linha reta de 171,40 metros e azimute $181^{\circ}25'22''$ até chegar no ponto **P24**, de coordenadas $X=762717.91$ e $Y=7184095.64$, deste vira-se à esquerda e segue uma linha reta de 88,86 metros e azimute $160^{\circ}15'0''$ até chegar no ponto **P25**, de coordenadas $X=762747.94$ e $Y=7184012.00$, deste vira-se à direita e segue uma linha reta de 16,12 metros e azimute $174^{\circ}48'16''$ até chegar no ponto **P26**, de coordenadas $X=762749.40$ e $Y=7183995.95$, deste vira-se à esquerda e segue uma linha reta de 65,52 metros e azimute $155^{\circ}15'33''$ até chegar no ponto **P27**, de coordenadas $X=762776.82$ e $Y=7183936.45$, deste vira-se à direita e segue uma linha reta de 58,31 metros e azimute $175^{\circ}52'14''$ até chegar no ponto **P28**, de coordenadas $X=762781.01$ e $Y=7183878.29$, deste vira-se à esquerda e segue uma linha reta de 40,00 metros e azimute $155^{\circ}31'48''$ até chegar no ponto **P29**, de coordenadas $X=762797.58$ e $Y=7183841.88$, deste segue uma linha reta de 40,00 metros e azimute $155^{\circ}31'48''$ até chegar no ponto **P30**, de coordenadas $X=762814.15$ e $Y=7183805.47$, deste vira-se à direita e segue uma linha reta de 366,91 metros e azimute $246^{\circ}9'59''$ até chegar no ponto **P31**, de coordenadas $X=762478.53$ e $Y=7183657.21$, deste vira-se à esquerda e segue uma linha reta de 486,49 metros e azimute $184^{\circ}26'2''$ até chegar no ponto **P32**, de coordenadas $X=762440.92$ e $Y=7183172.18$, deste vira-se à direita e segue uma linha reta de 265,70 metros e azimute $256^{\circ}9'28''$ até chegar no ponto **P33**, de coordenadas $X=762182.94$ e $Y=7183108.61$, deste vira-se à esquerda e segue uma linha reta de 898,02 metros e azimute $184^{\circ}20'24''$ até chegar no ponto **P34**, de coordenadas $X=762114.98$ e $Y=7182213.17$, deste vira-se à direita e segue uma linha reta de 47,38 metros e azimute $221^{\circ}23'14''$ até chegar no ponto **P35**, de coordenadas $X=762083.65$ e $Y=7182177.62$, deste vira-se à direita e segue uma linha reta de 121,29 metros e azimute $233^{\circ}53'29''$ até chegar no ponto **P36**, de coordenadas $X=761985.66$ e $Y=7182106.14$, deste vira-se à esquerda e segue uma linha reta de 68,02 metros e azimute $228^{\circ}31'55''$ até chegar no



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

ponto **P37**, de coordenadas X= 761934.69 e Y= 7182061.10, deste vira-se à direita e segue uma linha reta de 314,39 metros e azimute 268°25'13" até chegar no ponto **P38**, de coordenadas X= 761620.42 e Y= 7182052.43, deste vira-se à esquerda e segue uma linha reta de 197,08 metros e azimute 166°7'4" até chegar no ponto **P39**, de coordenadas X= 761667.71 e Y= 7181861.10, deste vira-se à direita e segue uma linha reta de 722,27 metros e azimute 243°47'3" até chegar no ponto **P40**, de coordenadas X= 761019.73 e Y= 7181542.04, deste vira-se à direita e segue uma linha reta de 252,28 metros e azimute 341°57'15" até chegar no ponto **P41**, de coordenadas X= 760941.58 e Y= 7181781.91, deste vira-se à esquerda e segue uma linha reta de 229,41 metros e azimute 247°41'5" até chegar no ponto **P42**, de coordenadas X= 760729.36 e Y= 7181694.80, deste vira-se à direita e segue uma linha reta de 321,23 metros e azimute 336°34'30" até chegar no ponto **P43**, de coordenadas X= 760601.66 e Y= 7181989.56, deste vira-se à esquerda e segue uma linha reta de 748,06 metros e azimute 246°17'59" até chegar no ponto **P44**, de coordenadas X= 759916.69 e Y= 7181688.87, deste vira-se à direita e segue uma linha reta de 307,14 metros e azimute 265°7'10" até chegar no ponto **P45**, de coordenadas X= 759610.66 e Y= 7181662.74, deste vira-se à direita e segue uma linha reta de 290,26 metros e azimute 296°42'6" até chegar no ponto **P46**, de coordenadas X= 759351.35 e Y= 7181793.17, deste vira-se à esquerda e segue uma linha reta de 104,46 metros e azimute 246°30'37" até chegar no ponto **P47**, de coordenadas X= 759255.54 e Y= 7181751.53, deste vira-se a direita e segue uma linha reta de 123,95 metros e azimute 336°49'47" até chegar no ponto **P48**, de coordenadas X= 759206.77 e Y= 7181865.49, deste vira-se a esquerda e segue uma linha reta de 833,95 metros e azimute 246°37'59" até chegar no ponto **P49**, de coordenadas X= 758441.22 e Y= 7181534.72, deste vira-se à direita e segue uma linha reta de 368,65 metros e azimute 336°37'59" até chegar no ponto **P50**, de coordenadas X= 758295.00 e Y= 7181873.14, deste vira-se à direita e segue uma linha reta de 127,60 metros e azimute 66°37'59" até chegar no ponto **P51**, de coordenadas X= 758412.14 e Y= 7181923.75, deste vira-se a esquerda e segue uma linha reta de 747,37 metros e azimute 336°21'40" até chegar no ponto **P52** de coordenadas X= 758112.46 e Y= 7182608.41, deste vira-se a direita e segue uma linha reta de 150,19 metros e azimute 80°7'35" até chegar no ponto **P53** de coordenadas X= 758260.43 e Y= 7182634.16, deste vira-se a esquerda e segue uma linha reta de 260,00 metros e azimute 336°44'21" até chegar no ponto **P54** de coordenadas X= 758157.75 e Y= 7182873.03, deste vira-se a direita e segue uma linha reta de 215,10 metros e azimute 69°7'35" até chegar no ponto **P55** de coordenadas X= 758358.73 e Y= 7182949.67, deste vira-se a esquerda e segue uma linha reta de 168,55 metros e azimute 336°44'21" até chegar no ponto **P56**, de coordenadas X=



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

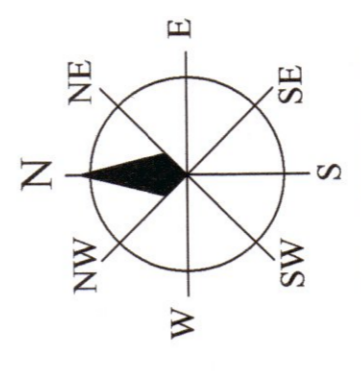
ESTADO DO PARANÁ

758292.17 e $Y = 7183104.52$, deste vira-se a direita e segue uma linha reta de 584,21 metros e azimute $56^{\circ}51'33''$ até chegar no ponto **P57**, de coordenadas $X = 758781.35$ e $Y = 7183423.91$, deste vira-se a esquerda e segue uma linha reta de 203,29 metros e azimute $336^{\circ}26'1''$ até chegar no ponto **P58**, de coordenadas $X = 758700.07$ e $Y = 7183610.24$, deste vira-se a direita e segue uma linha reta de 92,55 metros e azimute $68^{\circ}20'23''$ até chegar no ponto **P59**, de coordenadas $X = 758786.09$ e $Y = 7183644.40$, deste vira-se a esquerda e segue uma linha reta de 524,76 metros e azimute $331^{\circ}43'21''$ até chegar no ponto **P1**.



LEGENDA
 PERIMETRO DA SEDE URBANA

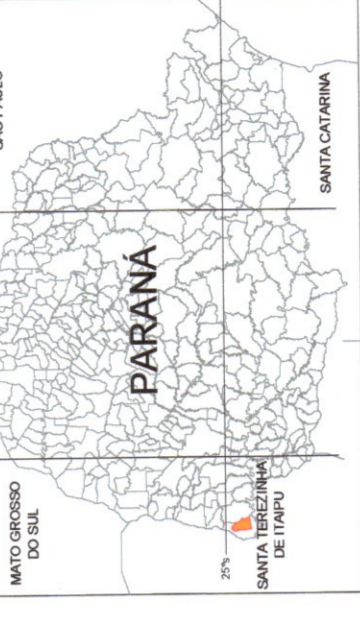
CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS
 — LIMITE MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
 HIDROGRAFIA
 RODOVIA ESTADUAL PR-874
 RODOVIA FEDERAL BR-277



ESCALA DO MAPA 1:10.000
 0 100 200 400 800 M

Projeção UTM - Datum WGS84 - Zona 21 Sul

LOCALIZAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ



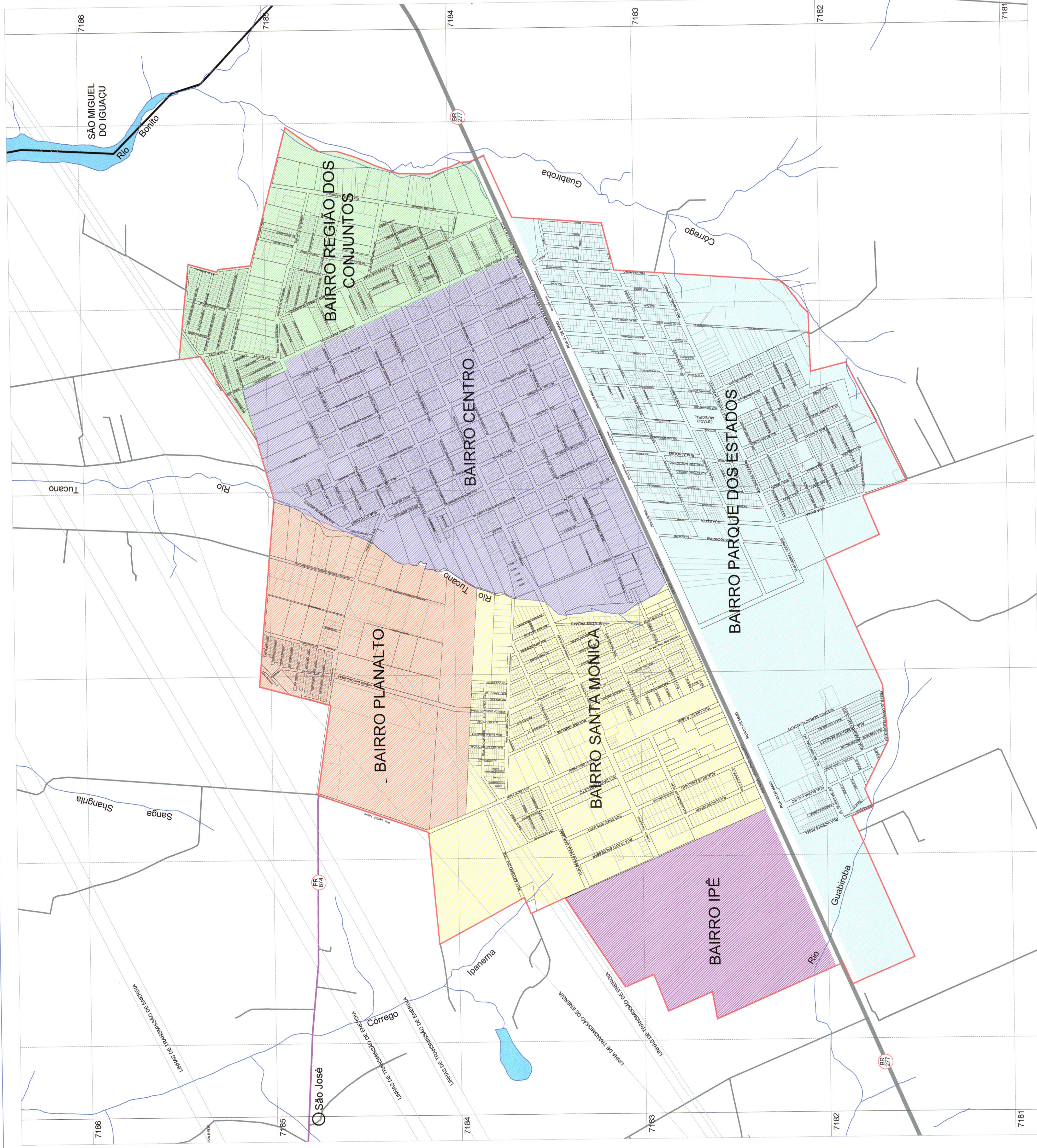
ANEXO II
da Lei 2008/2023
MAPA DO PERÍMETRO URBANO
DA SEDE URBANA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Marla Galende
 Prefeita

Secretaria Municipal de Planejamento

ESCALA: INDICADA
 DATA: MARÇO/2023
 FOLHA: 01/01

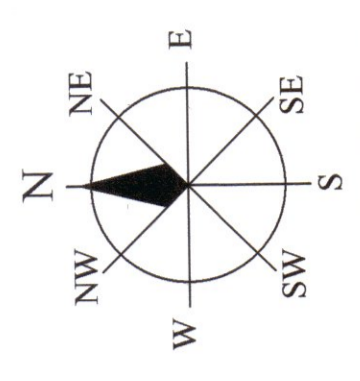


LEGENDA

- PERIMETRO DA SEDE URBANA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
- BAIRRO CENTRO
- BAIRRO REGIÃO DOS CONJUNTOS
- BAIRRO PARQUE DOS ESTADOS
- BAIRRO SANTA MÔNICA
- BAIRRO PLANALTO
- BAIRRO IPÊ

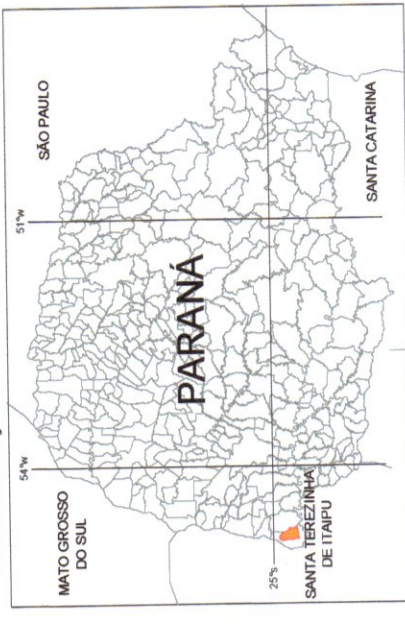
CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

- LIMITE MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
- HIDROGRAFIA
- RODOVIA ESTADUAL PR-874
- RODOVIA FEDERAL BR-277



ESCALA DO MAPA 1:10.000
 0 100 200 400 800 M

Projeção UTM - Datum WGS84 - Zona 21 Sul
 LOCALIZAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III
da Lei nº 2008/2023
MAPA DA DIVISÃO DOS BAIRROS
DA SEDE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Karla Galele
 KARLA GALELE
 Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ELABORAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 DATA: MARÇO/2023
 ESCALA: INDICADA
 PÁGINA: 01/01